

Lei nº 96/79-PMM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, 24 de Julho de 1964

Nº 2942

Macapá, 29 de março de 1979 — 5ª-Feira

**Governador do Território**  
Cmte. Annibal Barcellos

**Gabinete do Governador**  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

**Secretário de Administração e Finanças**  
Rubens Antônio Albuquerque

**Secretário de Obras Públicas**  
Dr. Manoel Antônio Dias

**Secretário de Saúde e Ação Social**  
Dr. Rubens de Baraúna

**Secretário de Educação e Cultura**  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

**Secretário de Economia, Agricultura e Colonização**  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho

**Secretário de Segurança Pública**  
Dr. Adamor de Souza Oliveira

**Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral**  
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

### Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 48/79-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que a Prefeitura concedeu a seus servidores aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos e salários atuais;

Considerando que o setor educacional da Prefeitura merece de total incentivo e apoio desta administração, com vista a tornar um órgão realmente capaz de preparar eficientemente os educandos da rede municipal de ensino;

#### DECRETA:

Art. 1º — Resjusta em 40% (quarenta por cento) o pro-labore pago aos professores integrantes do magistério municipal, passando de Cr\$ 47,00 (quarenta e sete cruzeiros), para Cr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros) o aludido pro-labore, por aula.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março do ano de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 09 de março de 1979.

Domicílio Campos de Magalhães  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 09 dias do mês de março de 1979.

Matias Ibiapina da Silva  
Diretor do Depart. de Administração

### Prefeitura Municipal de Macapá

Plano de Aplicação da Taxa Rodoviária Única,  
Correspondente ao Exercício de 1979.

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	Sub-total	%	TOTAL
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
- Implantação e Pavimentação do Sistema Viário de Macapá e Santana . . . . .	270.000,00	100	—
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>270.000,00</b>	<b>100</b>	<b>270.000,00</b>

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Macapá, 21 de março de 1979.  
Domicílio Campos de Magalhães  
Prefeito Municipal de Macapá

### Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, 1900, nesta cidade de Macapá — Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976.

(a) A DIRETORIA

**EXPEDIENTE**

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- Diretoria
- Administração
- Redação
- Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá — T. F. A

## TELEFONES:

Gabinete do Diretor . . . . . 176  
 Chefe das Oficinas . . . . . 177

DIRETOR  
 IRANILDO TRINDADE PONTES

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

## NA CAPITAL

Anual . . . . . Cr\$ 500,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 250,00

## OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual . . . . . Cr\$ 800,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

## PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00  
 Preço deste Exmpar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das  
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do  
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar  
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros  
 estados em qualquer época.

## FORMA DE PAGAMENTO

Avulsas: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para  
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá  
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas  
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas  
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF  
 e Belém Estado do Pará.

Secretaria de Educação e Cultura  
 Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo

## VISTO

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
 Secretário de Educação e Cultura

Edital n.º 01/79-NCESu/SEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através do Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo, faz saber, a todos pelo presente Edital, que realizará Exames de Suplência de Educação Geral a nível de 1.º e 2.º graus, regulamentados de acordo com o que dispõe a Lei 5692/71, Parecer 699/72-CFE e Resoluções 01/73 e 03/75-CETA, cujas inscrições obedecerão aos seguintes requisitos:

## I — Das Inscrições:

- Início : 02.04.79
- Término : 30.04.79
- Local : Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo/SEC
- Horário : Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs

## II — Das Condições para as Inscrições:

Somente poderão inscrever-se os candidatos com a idade mínima de 18 e 21 anos completos, ou a completar até os dias 01 e 02.12.79, para 1.º e 2.º graus respectivamente.

Poder-se-ão inscrever ainda os candidatos com 17 e 20 anos para 1.º e 2.º graus, respectivamente, desde que não se inscrevam em todas as disciplinas conforme estabelece o Parecer 219/73-CFE.

O casamento ou emancipação não isenta o candidato da exigência da idade fixada por lei;

Não serão aceitas inscrições condicionais ou por correspondência.

Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, poderão fazer sua inscrição mediante procuração, reconhecida em cartório.

## III — Dos Documentos Necessários:

- a) — Carteira de Identidade

b) — Os candidatos de outra nacionalidade deverão apresentar carteira de estrangeiro expedida pelo setor competente.

c) — Três (03) fotografias 3x4 para os candidatos novos e duas (02) para os antigos, de frente, em preto e branco e sem uso;

d) — Título de Eleitor;

e) — Documento Militar (para homens)

f) — Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da importância de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) por disciplina, nos termos da Resolução nº 11/79 do Conselho de Educação do Território.

## IV — Da Validade das Inscrições:

As inscrições feitas para uma época de exames não terão validade para a outra época.

## V — Das Provas:

As provas serão elaboradas de acordo com os programas fornecidos pelo Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo, constando de 50 questões objetivas com 04 alternativas, exceto a de Língua Portuguesa que terá 40 questões e uma parte de redação, tanto para o 1.º como para o 2.º grau.

Os candidatos deverão comparecer ao local previamente estabelecido para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 minutos, no horário previsto para o início das mesmas, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, cartão de identificação e carteira de identidade civil ou militar.

## VI — Da Entrega do Cartão de Identificação e da Ficha Calendária.

Fica estabelecido o período de 18 a 22 de junho/79 para o candidato já inscrito, receber o cartão de identificação e a ficha calendário, a fim de tomar conhecimento do local, data e horário das provas.

## VII — Da Realização das Provas.

As provas serão realizadas nos dias a seguir discriminados:

1º Grau

Língua Portuguesa  
 Geografia Geral e do Brasil

Dia 25.06.79  
 » 26.06.79

História Geral e do Brasil	»	27.06.79
Matemática	»	28.06.79
Educação Moral e Cívica	»	29.06.79
Ciências Físicas e Biológicas	»	30.06.79
Organização Social e Política do Brasil	»	01.07.79

2º Grau

Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	Dia	25.06.79
Geografia Geral e do Brasil	»	26.06.79
História Geral e do Brasil	»	27.06.79
Matemática	»	28.06.79
Educação Moral e Cívica	»	29.06.79
Ciências Físicas e Biológicas	»	30.06.79
Org. Social e Política do Brasil	»	01.07.79
Língua Francesa e/ou Inglesa	»	02.07.79

As provas de Língua Portuguesa e Matemática para 1.º e 2.º graus terão a duração de duas horas e meias e as demais duas horas.

VIII — Da Avaliação

Será considerado habilitado em cada disciplina o candidato que obtiver a nota mínima de (5) cinco na escala de «0» (zero) a 10 (dez) e não habilitado o candidato que não preencher as condições mencionadas.

Não haverá revisão, vistas de prova nem arredondamento de notas.

IX — Da Expedição de Certificados

Ao candidato habilitado em todas as disciplinas fixadas pelo Conselho Federal de Educação para os Exames de Suplência de Educação Geral será fornecido, mediante requerimento, certificado de conclusão de 1.º ou 2.º grau conforme o caso de cada um, após aprovação dos resultados pelo Conselho de Educação deste Território.

O candidato habilitado em pelo menos 04 (quatro) disciplinas terá direito a um certificado parcial de eliminação de disciplinas, desde que solicite ao NCEsu.

Os documentos a que se referem os itens supracitados somente serão entregues ao requerente, devidamente autenticados, pelo Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo e pela Equipe de Legislação do Ensino/SEC.

Macapá (Ap), 20 de março de 1979

Iracema de Sousa Araújo  
- Coordenadora de NCEsu -

Cartório do Registro Público  
Proclamas de Casamento

O oficial de Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar José Acy Guilherme de Pinto e Iaci de Melo Martins.

Ele filho de Euclides Nogueira de Pinho e de Umbelina Guilherme de Pinho.

Ela filha de José de Matos Martins e de Lúcia Rodrigues de Melo.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá, 27 de março de 1979

José Tavares de Almeida  
Escrevente em Exercício

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Comarca de Macapá

Cartório do Registro Civil

Proclamas de Casamento

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz Saber que pretendem Casar Guaracy Braga e Maria da Silva Belo.

O primeiro é brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Macapá, Território Federal do Amapá, residente e domiciliado na Av. Galibis s/n, nesta cidade, com 21 anos, nascido em vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). filho de Maria Braga, brasileira, residente nesta cidade.

A segunda é brasileira, solteira, maior, doméstica, natural de Afuá, Estado do Pará, residente e domiciliada na Av. Galibis s/n, nesta cidade, com 22 anos, nascida em dezesseis (16) de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), filha de Raimundo Belo das Graças e de Itamar da Silva Chagas, brasileiros, residentes nesta cidade.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos fiz este Edital que será publicado pela imprensa e afixado em lugar de costume, em cartório.

Macapá, 01 março de 1979.

José Tavares de Almeida  
Escrevente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

Justiça dos Territórios

Comarca de Macapá

Cartório do Registro Civil

Proclamas de Casamento

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pretendem casar Manoel Raimundo Amorim Anjos e Joana Daik Costa Maciel

O primeiro é brasileiro, solteiro, maior, datilógrafo, natural de Afuá, Estado do Pará, residente e domiciliado na rua Jovino Dinoá 3958, nesta cidade, com 26 anos, nascido em seis (06) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), filho de Jaime Gomes dos Anjos e de Helena Amorim dos Anjos, brasileiros, casados, residentes nesta cidade.

A segunda é brasileira, solteira, maior, doméstica, natural de Macapá, Território Federal do Amapá, residente e domiciliada na rua Jovino Dinoá 3858, nesta cidade, com 22 anos, nascida em dezesseis (16) de maio de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), filha de José Peres Maciel e de Osória Costa Maciel, brasileiros, casados, residentes em Bailique-Pará.

Quem souber de qualquer impedimento legal, que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos fiz este Edital que será publicado pela imprensa e afixado em lugar de costume em cartório.

Macapá, 21 de março de 1979

José Tavares de Almeida  
Escrevente em Exercício



**Cartório de Registro Público  
 Proclamas de Casamento**

O Oficial do Registro de Casamento da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, fez saber que pretendem casar Eury Salles Farias e Mariney Aury Borges de Souza.

Ele filho de Améury Guimaraes Farias e Deusolina Salles Farias.

Ela filha de Raimundo Borges de Souza e Auristella Borges de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 29 de março de 1979

José Tavares de Almeida  
 Escrevente em Exercício

**Prefeitura Municipal de Macapá**

LEI N.º 96/79-PMM

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Macapá, a partir de 1.º de março de 1979.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta de acordo com o que estabelece o art. 9.º, § 1.º, da Lei Municipal n.º 89, de 08.08.79 e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º — Os atuais valores de salários, vencimentos e gratificações dos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Macapá, são reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1.º de março de 1979.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas com os recursos orçamentários do poder Executivo, que fica desde já autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$... 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros) em favor da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de 1.º de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 29 de março de 1979.

Domício Campos de Magalhães  
 Prefeito Municipal de Macapá

Matias Ibsipino da Silva  
 Diretor do Dptº de Administração

Jacy Jansen Costa  
 Diretor do Dptº de Finanças

Tabela de Vencimentos, Salários e Gratificações dos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Macapá, a partir de 1.º de março de 1979.

(Anexo da Lei N.º 96/79-PMM, de 29/03/1979)

CÓDIGO	Vencimento Mensal-Cr\$	Representação Mensal-Cr\$
<b>I — Grupo de Direção e Assessoramento.</b>		
CVMM-DAS.101.4	22.477,00	4.495,00
CVMM-DAS.101.3	13.722,00	2.744,00
CVMM-DAS.102.3	13.722,00	2.744,00

C Ó D I G O	Vencimento Mensal — Cr\$
<b>II - Outras Categorias</b>	
CVMM-AL-041.5	14.280,00
CVMM-AAA.5	9.129,00
CVMM-FG-201.4	6.829,00
CVMM-AAA.4	6.829,00
CVMM-AAA.3	5.331,00
CVMM-TP.5	5.331,00
CVMM-TP.1	2.393,00

Macapá, 29 de março de 1979

Domício Campos de Magalhães  
 Prefeito Municipal de Macapá

**Ministério da Saúde  
 Superintendência de Campanhas de Saúde Pública  
 Diretoria Regional do Amapá  
 Edital N.º 02**

Faço público que é o seguinte resultado da prova para ingresso no emprego de guarda de Endemias, realizada no dia 24 de fevereiro de 1979, nesta Diretoria.

**Guardas de Endemias**

Classif.	Total de Pontos	Nº da Insc.	NOME DO CANDIDATO
1.a	9,0	106	Carlos das Neves Gomes
2.a	8,5	99	Ariovaldo Espírito Santo de Oliveira
2.a	8,5	17	Valdez de Brito Soares
2.a	8,5	98	Arivaldo Espírito Santo de Oliveira
3.a	8,0	72	Leopoldo da Costa Neri Júnior
3.a	8,0	38	José Maria Furtado Gomes
3.a	8,0	62	Antônio da Silva Brito
3.a	8,0	01	Claudemil Costa e Silva
4.a	7,5	24	Carlos Alberto Silva dos Santos
5.a	7,0	103	Ariovaldo Mertel Ayres da Silva
5.a	7,0	67	Manoel Lobato Sandim
5.a	7,0	28	Pedro dos Anjos de Barros
5.a	7,0	57	Elizeu de Jesus Duarte da Silva
6.a	6,8	102	Alfredo Lima Pinheiro
7.a	6,5	19	Abrshão Sobrinho dos Santos
7.a	6,5	65	Francisco Façanha da Silva
7.a	6,5	15	Omí Sant'Ana de Magalhães
7.a	6,5	66	José de Souza Neves
7.a	6,5	61	Clóvis Cândido da Costa
7.a	6,5	82	Antônio dos Santos Gonçalves
8.a	6,0	88	Manoel Raimundo Rodrigues Chagas
8.a	6,0	52	João Batista Moreira dos Santos
8.a	6,0	83	Valci Santos de Almeida

Homologo os resultados constantes deste Edital.

Em 21 de março de 1979.

Dr. Paulo Almeida Xavier  
 Diretor Regional da SUCAM-Amapá

**EDITAL N.º 03**

**Vista da Prova**

Local: Diretoria Regional do Amapá.  
 Avenida: Feliciano Coelho, n.º 471/489 - nesta cidade.  
 Horário: de 14:30 às 17:30 horas.

Dia: 22 e 23/03/79.

Em face dos resultados da prova realizada no dia 24 de fevereiro de 1979, publicada no Edital n.º 02, comunicamos aos candidatos interessados que será dada vista da prova, mediante apresentação do Cartão de Inscrição e Documentos de Identidade, no endereço, data e horário acima indicados.

Na forma já fixada pelo Edital de Abertura de Inscrições, o prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da vista.

Em, 21 de março de 1979

Dr. Paulo Almeida Xavier  
 Diretor Regional da SUCAM-Amapá